

# Santa Fé de Goiás



Nossa cidade, nosso futuro.

## DECRETO N.º 051, de 19 de junho de 2019.

*“Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**Considerando** que dia 20 de junho, quinta-feira, é feriado nacional decorrente do dia de “Corpus Christi”;

**Considerando** que alguns serviços, de natureza essencial e urgente, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira).

Parágrafo primeiro— O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo a respectiva Secretária e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo - A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezanove dias do mês de junho de 2019.

  
**MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA**  
Prefeita Municipal

